RESOLUÇÃO Nº 04/94

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais:
Faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovada a proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, para o Exercício Financeiro de 1995, no montante de R$ 10.630.000,00 (Dez milhões, seiscentos e trinta mil reais), de conformidade com a classificação funcional programática e por categorias econômicas constantes dos quadros anexos que integram esta resolução.

§ Único - Poderá ser alterada, para mais, a proposta tratada no caput deste artigo, pelo órgão encarregado de elaborar a Proposta Orçamentária Global do Município para o Exercício de 1995, para que as dotações consignadas ao Poder Legislativo não fiquem abaixo de 10% (dez por cento) da despesa global fixada para o período.

Artigo 2º - O Plano Plurianual de Investimentos da Câmara, revisado para o período 1995/1997 é constituído pelo anexos I e II, integrantes desta Resolução, e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1995.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 1994.

JOSÉ FERNANDO ARRUDA ARAGÃO
Presidente

JOSÉ MANOEL DA SILVA
1º Secretário

FERNANDO COSTA DO NASCIMENTO
2º Secretário.